TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1. OBJETO (NATUREZA):

Registro de preço para aquisição de leitor de microchip para identificação animal, com tecnologia compatível com os padrões utilizados em cães e gatos, destinado ao atendimento das demandas do Programa Pet Levado a Sério, desenvolvido pelo Governo do Estado de Santa Catarina em parceria com o Município de Agrolândia.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO):

A presente contratação tem como fundamento a necessidade de dotar o Município de Agrolândia de equipamento adequado para a leitura de microchips de identificação animal, no contexto da execução do Programa Pet Levado a Sério, desenvolvido em parceria com o Governo do Estado de Santa Catarina.

Considerando que o referido programa contempla a realização de procedimentos de castração com a implantação de microchips em cães e gatos, torna-se indispensável que a Administração disponha de leitor compatível para viabilizar a identificação dos animais após a execução dessas ações. Ressalta-se que, no momento, os animais ainda não foram microchipados, sendo a aquisição do equipamento medida preparatória e essencial para garantir a efetividade da política pública a ser implementada.

A utilização do leitor de microchip permitirá a correta identificação dos animais, sua vinculação aos respectivos tutores, bem como o registro, controle e rastreabilidade das informações, contribuindo para o acompanhamento sanitário e o controle populacional.

Além disso, a adoção dessa tecnologia fortalece as ações de bem-estar animal, auxiliando na redução do abandono, na responsabilização dos tutores e na facilitação da devolução de animais perdidos, promovendo benefícios diretos à saúde pública e à organização urbana.

A contratação também se justifica sob o aspecto da eficiência administrativa, uma vez que a ausência do equipamento inviabilizaria a plena utilização dos microchips a serem implantados, comprometendo os resultados esperados do programa.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo melhores condições para a execução das políticas públicas voltadas à proteção e ao bem-estar animal no Município de Agrolândia.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada durante todo esse período pela Administração, conforme a necessidade.

Admite-se a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada e comprovada a vantagem para a Administração, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, mantidas as condições mais vantajosas e a compatibilidade com os preços de mercado.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando formalizados, terão vigência vinculada ao prazo necessário para o fornecimento e/ou ao período de garantia do produto, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogados nas hipóteses legalmente previstas, desde que haja justificativa e interesse público.

Ressalta-se que as aquisições poderão ocorrer de forma parcelada durante a vigência da Ata, conforme a demanda do Município, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

Item	Objeto	Und	Qtde	Valor Total
01	Leitor de microchip para identificação Animal	UNIDADE	10	R$ 4.210,00

O leitor de microchip deverá ser portátil, de fácil manuseio, adequado para uso em campo, e compatível com os padrões internacionais ISO 11784 e ISO 11785 (FDX-B), utilizados na identificação de cães e gatos.

Deverá possuir visor para leitura dos códigos captados, operação simples e rápida, além de alimentação por bateria, preferencialmente recarregável. O equipamento deverá apresentar boa sensibilidade de leitura, permitindo a identificação eficiente dos microchips implantados.

O produto deverá ser novo, sem uso, entregue em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de todos os acessórios necessários à sua utilização, bem como manual de instruções em língua portuguesa.

A garantia deverá observar, no mínimo, o prazo legal, assegurando suporte e substituição em caso de defeitos de fabricação.

5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO)

Para a presente contratação, não será exigida a apresentação de amostras, tendo em vista que o objeto consiste em equipamento comum, com especificações técnicas padronizadas e amplamente disponíveis no mercado.

A avaliação da conformidade do produto será realizada no momento da entrega, por meio da verificação das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, bem como testes básicos de funcionamento, a fim de assegurar que o equipamento atende às condições estabelecidas.

Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações ou apresente falhas de funcionamento, a contratada será notificada para substituição no prazo a ser definido pela Administração, sem ônus adicional.

Dessa forma, entende-se que a exigência de amostras não se mostra necessária, não comprometendo a adequada seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

Local de Entrega: Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Agrolândia/SC, situada no Edifício Prefeito Edgar Will, Praça dos Pioneiros nº 08, Centro, Agrolândia/SC.

Prazo de Entrega: O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra emitida pela Administração.

Condições de Entrega: O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionado, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

Recebimento Provisório: O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do produto com as especificações constantes neste Termo de Referência, incluindo conferência de quantidade, integridade física e funcionamento básico do equipamento.

Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação detalhada das condições do produto e confirmação de que atende integralmente às exigências estabelecidas.

Recusa e Substituição: Caso o produto esteja em desacordo com as especificações ou apresente(m) defeitos, a contratada será notificada para realizar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

Responsabilidade da Contratada: A contratada será responsável pelo transporte, entrega e descarregamento do(s) produto(s), bem como por quaisquer danos causados durante o transporte até o local de entrega.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUANDO FOR O CASO:

O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento e eventuais falhas dos componentes.

Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica, responsabilizando-se pelo reparo ou substituição do equipamento, sem ônus adicional para a Administração, sempre que constatado defeito não decorrente de mau uso.

Caso seja necessária a substituição, esta deverá ocorrer por equipamento novo, com características iguais ou superiores às especificadas neste Termo de Referência.

O prazo máximo para atendimento às solicitações de garantia (reparo ou substituição) será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal da Administração.

A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento (telefone, e-mail ou outro meio) para abertura de chamados técnicos, garantindo agilidade na solução de eventuais problemas.

A garantia não cobrirá danos decorrentes de uso inadequado, quedas, acidentes ou manuseio em desacordo com as orientações do fabricante, devidamente comprovados.

Dessa forma, assegura-se a durabilidade, o adequado funcionamento do equipamento e a continuidade dos serviços públicos relacionados à sua utilização.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos mínimos de natureza técnica, administrativa e legal, visando garantir o fornecimento de equipamento adequado, com qualidade e em conformidade com as necessidades da Administração Pública.

O leitor de microchip deverá ser portátil, de fácil operação e adequado para uso em campo, permitindo a leitura eficiente dos microchips implantados em cães e gatos.

Deverá ser compatível com os padrões internacionais ISO 11784 e ISO 11785 (FDX-B), assegurando a leitura universal dos microchips utilizados no programa.

O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Visor digital para exibição do código do microchip lido;

- Leitura rápida e precisa, com boa sensibilidade;
- Alimentação por bateria, preferencialmente recarregável;
- Design ergonômico e resistente, adequado ao uso contínuo;
- Funcionamento independente, sem necessidade de conexão obrigatória com sistemas externos.

O produto deverá ser novo, sem uso, e entregue em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de todos os acessórios necessários à sua utilização, bem como manual de instruções em língua portuguesa.

A contratada deverá cumprir os prazos e condições de entrega estabelecidos, bem como garantir a assistência técnica durante o período de garantia, conforme previsto neste Termo de Referência.

Além disso, a contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir a ordem de fornecimento conforme necessidade e disponibilidade orçamentária;
- Receber, conferir e atestar o equipamento, verificando o cumprimento das especificações técnicas;
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades identificadas;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas, após o recebimento definitivo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas;
- Fornecer o equipamento em perfeito estado de funcionamento, acompanhado de todos os acessórios e instruções necessárias ao seu uso adequado;
- Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer parte do equipamento que apresente defeito, vício ou desconformidade com o especificado;

- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas no fornecimento;
- Prestar assistência técnica durante o período de garantia;
- Manter atualizados os dados de contato, inclusive da assistência técnica, garantindo atendimento adequado e tempestivo.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do bem, devidamente conferido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e considerados em conformidade com todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

O pagamento ocorrerá mediante:

a) apresentação da Nota Fiscal eletrônica, em nome da Prefeitura Municipal;
b) comprovação da entrega completa e adequada dos itens contratados;
c) atesto do Servidor Responsável pela Fiscalização do Contrato.

O prazo para liquidação seguirá o estabelecido pela legislação vigente e pelas normas internas da Administração Municipal.

Condicionantes para o Pagamento: O pagamento ficará condicionado a:

a) Regularidade junto ao SICAF, Receita Federal, FGTS e Fazenda Estadual/Municipal, quando exigidas;
b) Inexistência de pendências contratuais;
c) Ausência de danos, avarias ou desconformidades nos materiais entregues.

Medição (quando aplicável): Por se tratar de aquisição de bens, não haverá medições periódicas.

A verificação da conformidade dar-se-á por meio de inspeção física e funcional dos equipamentos, realizada no ato do recebimento, com posterior emissão de:

- Termo de Recebimento Provisório;
- Termo de Recebimento Definitivo, após conferência final e validação técnica.

Critérios em Caso de Inadimplemento: O pagamento poderá ser retido, suspenso ou glosado caso os equipamentos:

- Não atendam às especificações;
- Apresentem defeitos, avarias ou divergências;
- Não sejam entregues no prazo contratual.

A liberação ocorrerá somente após a completa regularização pela contratada.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Poderão participar do certame empresas que atendam às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, quando aplicável, qualificação técnica, conforme definido no instrumento convocatório.

As propostas deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo transporte, tributos, encargos e demais despesas pertinentes.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço e que esteja em conformidade com todas as exigências do edital, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e economicidade.

11. VALOR ESTIMADO

O valor estimado dos serviços objeto deste instrumento é de R$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais).

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de correntes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2026:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
08	Sec. de Desenvolvimento Rural
001	Sec. de Desenvolvimento Rural
2118	Programa de Zoonoses e Mutirão de Castração
3339000000000000000	Aplicações Diretas
150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários

Agrolândia, 05 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
SCHEILA SASSE
Data: 05/05/2026 16:42:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SCHEILA SASSE
Auxiliar Administrativa
Matrícula nº 7536

ALINE SCHULLER:06782271958
Assinado de forma digital por ALINE SCHULLER:06782271958
Dados: 2026.05.05 19:43:44 -03'00'

ALINE SCHULLER
Secretária de Desenvolvimento Rural
Matrícula nº 652965